

DOCUMENTOS NO ENSINO DE HISTÓRIA: SOCIABILIDADE E CONFLITO NOS PROCESSOS CRIMES NO INTERIOR DO CEARÁ, ACARAPE, 1870 - 1880.

Aldemir Andersson de Sousa Augusto ¹
Rafael da Cunha Scheffer ²

RESUMO

A apresentação proposta é um desdobramento de um projeto de iniciação científica PIBIC realizado na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e tem por objetivo explorar o uso de documentos históricos como ferramenta pedagógica no ensino de História. Usando como material processos criminais e cíveis produzidos no interior do Ceará (Acarape - CE), na segunda metade do século XIX, buscamos explorar como estes podem ser utilizados para um aprofundamento na compreensão de eventos, revoltas e levantes sociais, assim como identificar uma série de dinâmicas sociais, tensões, conflitos e relações tanto familiares quanto de trabalho. Os processos criminais e cíveis utilizados na pesquisa estão sob a guarda do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) e foram parcialmente digitalizados em um projeto de extensão da UNILAB. Através das partes processuais como testemunhos, petições, relatos, entre outras, acessaremos as narrativas sobre relações de sociabilidade e conflitos entre vizinhos, com as indicações sobre comportamentos, percepções e valores sociais que compõem as narrativas. Esse projeto busca contribuir para o desenvolvimento do ensino de história, destacando o uso e a importância das fontes primárias no currículo escolar, bem como a interlocução da pesquisa acadêmica e a docência escolar, apresentando questões do tempo presente a partir de acontecimentos passados.

Palavras-chave: Documentos históricos, Ensino de história, Processos criminais, Sociabilidade, Conflito.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como referências básicas uma série de obras já clássicas na historiografia brasileira, nas quais historiadores têm feito um uso recorrente dos processos judiciais para entender a sociedade em diferentes momentos. Na década de 1980, Maria Sylvia de Carvalho Franco lançou a questão da necessidade de se falar sobre a população livre pobre na sociedade escravista brasileira. Em *Homens livres na ordem escravocrata* a autora utilizou muitos processos judiciais para embasar sua discussão sobre a sociabilidade e os conflitos entre essa camada da população, dando destaque ao entendimento das ações coletivas e das visões de mundo desse grupo

¹ Graduando do Curso de História da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, aldemirandersson@aluno.unilab.edu.br

² Professor orientador: Doutor em História, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, rafaelscheffer@unilab.edu.br.

(FRANCO, 1983). Em especial, a autora analisa como a violência era percebida por essa sociedade, o que nos ajuda a pensar essa questão para a presente pesquisa.

Em Crime e escravidão Maria Helena Machado realizou uma longa discussão sobre o uso e análises sobre os processos crime para entender a sociedade escravista da segunda metade do século XIX. Na discussão em curso, Machado discute não só a motivação e as características da chamada criminalidade escrava, mas também a maneira como esses crimes eram percebidos e interpretados pela sociedade da época (MACHADO, 2018).

Em Trabalho, lar e botequim, Sidney Chalhoub utiliza os processos crime para acessar “versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência” (CHALHOUB, 2001, p. 41), que nos indicam valores, expressões e narrativas aceitas em um momento. Com isso o historiador acessa práticas, costumes e visões de mundo dos trabalhadores que, de outra forma, ficariam de fora da história. Com a análise desses processos, Chalhoub passa a entender melhor a cultura dos trabalhadores no Rio de Janeiro, em fins do século XIX, objetivos semelhantes aos procurados por essa pesquisa.

No caso do Ceará, pesquisas já discutiram a importância e o papel social da violência para a sociedade oitocentista local. O hábito de encarar reações violentas como algo comum ou moral é o que Raimundo Alves de Araújo vai denominar de “código de honra do cabra macho sertanejo”, visto como algo característico dos interiores “incivilizados” (ARAÚJO, 2011). Nessa perspectiva, segundo o autor, a justiça só era acionada quando o acontecimento tomava grandes proporções, pois na sociedade Oitocentista era ética e moralmente aceita a ação de retaliação. É importante lembrar, ainda, que tais comportamentos estão envolvidos por um fio patriarcal e por característicos papéis de gênero.

As relações de poder envolvidas na formação social do Brasil podem ser investigadas e exemplificadas a partir de menores recortes temporais e de território, onde uma localidade pode ser palco de eventos que estão interligados com um ou mais movimentos muito maiores e abrangentes. E conforme a narrativa é construída a fim dessa investigação, testemunhas desses fatos e ações devem ser ouvidas, e isso é feito a partir do uso de Fragmentos Históricos localizados em Documentos contemporâneos aos eventos. No foco da pesquisa realizada, as revoltas Rasga-Listas ou Guerra das Mulheres, nomeadas assim por: “seu claro objetivo de inutilizar os papéis do alistamento militar e pela destacada participação feminina nos protestos” conforme

descreve Cândido (2008), são assistidas em razão da organização social em busca de defender um interesse comum por efeito das imposições legais de instrumentos e organizações de governo.

Desse modo, o Acarape Oitocentista é exposto como referência na busca do entendimento sobre organização social no Brasil Império, especificamente com a população livre em contexto de uma suposta ameaça de escravização. No qual sociabilidade e conflito são examinados em meio aos documentos históricos processuais produzidos. Investigado esse caso, se expõe a possibilidade do uso de diferentes documentos na construção de narrativas em sala de aula.

METODOLOGIA

Na expansão da noção de fonte histórica em curso na historiografia a partir dos anos 1930, especialmente a partir da Escola dos Annalles, os processos crime se destacaram como documentos que promovem um amplo leque de leituras e possibilidades de interpretação. Eles têm recebido destaque para o estudo das camadas marginais e subalternas da sociedade, promovendo o que Eric Hobsbawm e EP Thompson chamam de História vista de baixo (HOBSBAWM,1998; THOMPSON, 2001). Como muitas vezes esses grupos sociais – pobres, escravizados, trabalhadores analfabetos, criminosos, entre outros – não produziam fontes escritas de próprio punho, o uso de processos criminais se mostra como uma excelente forma de acessar seus pensamentos, narrativas e valores.

A pesquisa realizada com documentos referentes à região do Maciço de Baturité, investigou as tensões, conflitos e sociabilidade entre a população pobre no interior do Ceará da segunda metade do século XIX. Buscando ainda compreender como a violência fez-se uma forma de resolução para os conflitos cotidianos. A investigação se deu com a leitura das fontes documentais – os processos crime – e a discussão com obras de historiadores sobre a temática.

As fontes selecionadas para esse projeto são processos crimes produzidos no século XIX, na cidade de Acarape/Redenção. Essas fontes se encontram sob guarda do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) e foram parcialmente digitalizadas em um projeto de extensão da UNILAB. Dessa forma, já temos acesso a cerca de 80 processos digitalizados, tanto criminais quanto cíveis, e outros podem ser acessados e digitalizados na sequência.

Os documentos selecionados contam histórias variadas, que nos ajudam a entender uma série de processos e relações sociais. Como exemplo trabalhado nessa pesquisa, foi usado o seguinte caso. Em 1875, na Vila do Acarape, um grupo de homens é acusado de tumultuar e atacar a junta responsável pela realização da matrícula e sorteio do alistamento militar no Acarape, impedindo que ela realizasse sua atividade. Dentre eles estava Francisco Sombreira Lima, que em seu testemunho sobre os fatos “Respondeu que veio em companhia dos outros rasgar os papéis de alistamentos porque ouviu dizer que todos haviam de ser soldados e que quem tivesse uma filha ou dava cinquenta mil réis ou entregava as autoridades, e que as mulheres tinham de pagar cinco mil réis se quisessem trazer os cabelos soltos [de banho], e que havia mais de se [afastar] da religião e que quem batizar e casar-se sob o Delegado ou Juiz de Paz e tudo isto em virtude da lei do alistamento (...).”.

O conflito em um momento de sociabilidade nos chama a atenção, especialmente quando observamos a motivação e os resultados do conflito que, friamente, podemos caracterizar como desmedidos. Entretanto, ao analisar os testemunhos e motivações podemos explorar como a lei de sorteio militar 2.556 foi divulgada, assimilada e recebida, no qual a partir desta, o recrutamento militar passou a ser realizado por meio de sorteio para supostamente acabar com favorecimentos pessoais envolvidos nesses processos de alistamento. E ao analisar como as outras testemunhas reagiram ao evento, o que elas tinham a dizer sobre o histórico e as reputações dos envolvidos, inclusive os laços entre eles, podemos acessar as práticas sociais, ideias e costumes dessa população.

Explorando as informações, narrativas, valores e ideias registrados nos processos, buscou-se compreender de forma mais aprofundada as tensões, conflitos e sociabilidades de uma parcela da sociedade cearense na segunda metade do século XIX. A violência e sua relação com a solução de conflitos também foram analisadas, onde necessário, se utilizou de outras fontes disponíveis, de periódicos do período, por exemplo, para uma complementação da discussão. Os periódicos estão disponíveis on-line na Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

Ao fim deste projeto se desenvolveu a prática da investigação histórica e criação de conteúdo/conhecimento a partir da pesquisa. No campo específico do conhecimento, pretendeu utilizar-se da pesquisa documental para compreender os espaços e práticas de sociabilidade da população livre pobre de Redenção, assim como elucidar parte dos pontos de tensão e conflitos existentes nessa comunidade, especialmente na relação

entre vizinhos, além de contribuir com o desenvolvimento acerca de novas práticas pedagógicas com a utilização de fontes diversas aqui examinadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O que se pôde observar com o andamento da pesquisa é que a violência utilizada no caso estudado a fim do interesse comum de determinado grupo social, é utilizada como reação a determinadas situações impostas por órgãos e organizações de poder e controle, no qual não somente a reação importa, mas também a organização envolta nessas revoltas. No qual se atribui sentido ao temor que essa determinada população teve em relação às práticas, potencialidades e resultados dessa nova lei de alistamento, onde sujeitos em multidão se organizam para enfrentar uma ação percebida como ameaça a seus modos de vida, com as ferramentas que possuem.

No tocante a construção desse temor, De Souza (2014, p. 237-238), expõe que “Depois do quinquênio de 1865/1870, o biênio de 1874/1875 foi um dos períodos mais conturbados para o exercício da ordem pública no Império.”. No qual dentro do território nacional se formava o boato sobre uma provável 2º Guerra do Paraguai. Em razão dessa série de boatos e narrativas, se observou que:

Não demoraria muito para que boa parte da população do Ceará se armasse contra “as artimanhas do governo para recrutar gentes para outro conflito”, pois na província os legados da “guerra do Paraguai (1864-1870)”, como viuvez, orfandade, invalidez, doença e a miséria dos veteranos estavam muito vívidos no seio da sociedade. (Souza, 2014, p. 238)

Nota-se que esses sujeitos revoltosos são em sua maioria anônimos na visão de uma historiografia baseada em atos oficiais, mas aqui são observados como o que são, sujeitos em ação no dia a dia da sociedade e território estudado, ou seja, o Acarape Oitocentista, pessoas comuns que se encontraram em constantes relações de trabalho, sociabilidade e afins. Aqui se observa a história dos comuns, ou melhor dizendo, dos excluídos da história, especialmente das áreas rurais.

No escopo dessas revoltas Rasga-Listas, Mendes (1999) expõe que: “Uma interpretação conspiratória do movimento sugeria que os "rasga-listas" haviam sido, na verdade, conduzidos por forças e motivos exteriores à revolta em si. Os amotinados, em sua ingenuidade, teriam sido manipulados pelos jesuítas ou pelos liberais radicais.”. Nesse sentido os sujeitos estudados são vistos pelas autoridades da época tão somente como massa de manobra. Posicionamento esse que a pesquisa vai contra e estabelece os sujeitos de ação com base em suas próprias vontades e interesses.

As discussões que advém da temática são as mais variadas, sejam em razão das chamadas “Classes Perigosas”, que se desenvolvem a partir do temor envolvido entre os conflitos do Urbano/Rural, até mesmo o fundamento de movimentos sociais que buscam por direitos e agem também em multidão. Mas para além disso, o entendimento das leis e as relações de poder para com o Império são capazes de produzir modelos e comparações ao que se enfrenta em questões políticas de hoje em dia em relação aos desejos, direitos e necessidades do povo nos constantes atritos entre Sujeito X Instituição. Novamente, violência é tratada como ignorância ou brutalidade, onde se coloca como única reação possível em razão das condições contemporâneas e com isso, os instrumentos e ações de controle por meio, seja de governo, seja de instituições, são postos em fontes oficiais como justificados e necessários.

Visto isso, a partir de uma linha documental é possível acompanhar aspectos e efeitos da lei a partir da perspectiva contemporânea aos fatos. Iniciamos aqui com a publicação da lei N.2.556, nos “Actos do Poder Legislativo do Império do Brazil em 1874”, onde neste, o Ministério da Guerra, conduzido por João José de Oliveira Junqueira - o Sr. Junqueira - pública a seguinte: “Em 26 de Setembro de 1874. - Estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exercito e Armada”. Aqui está posto a fagulha inicial dos acontecidos estudados.

Essa publicação da lei em diário oficial é posteriormente noticiada, e aqui observamos o segundo documento da linha narrativa, a manchete do periódico cearense intitulado Constituição, ligado diretamente ao partido conservador da época (partido esse chefiado pelo Barão de Ibiapaba, o Barão de Aquiraz, Antônio Rodrigues Ferreira, dentre outros), com sede em Fortaleza - CE, mas com circulação em todo estado, em 24 de março de 1875 (aproximadamente 6 meses após a publicação), desenvolve que “Com a nova lei de recrutamento, que pode e deve ser apontada como um dos grandes serviços prestados ao paiz pela actual situação, vai cessar o barbaro systema que com justa razão ganhou o nome de *caçada humana*. Com ella teremos por certo melhor exercito”. Aqui se observa algumas características essenciais a narrativa, por exemplo, o tempo que a lei levou para ser noticiada ao público desse periódico, assim como a vertente política de quem escreveu, tendo visto a busca por diferentes perspectivas, o jornal se coloca aqui como ponto de vista de determinado grupo social, aqui neste caso, podemos afirmar que esta é a interpretação do partido conservador aos fatos.

Seguindo com o levantamento das fontes na experiência narrativa para o uso em sala de aula, acrescenta-se aqui, a emissão de uma manchete de outro jornal, intitulado

O Cearense, também publicado em Fortaleza - CE com circulação em todo estado, este por sua vez ligado ao partido liberal (chefiado na época por figuras como Senador Pompeu, Nogueira Accioly e Martinico de Alencar), ou seja, um definitivo contraste em relação ao citado anteriormente, inclusive, esses dois periódicos estavam em constante conflito e discussão na época de suas publicações exemplificando assim, a dicotomia de opiniões partidárias. Na edição número 62, de 05 de Agosto de 1875, o semanário traz a manchete “Aproxima-se a tempestade”, no qual se descreve que “ - É um erro supor-se que a opinião pública está morta em nossa terra. Os últimos acontecimentos de Acarape revellão, ao contrario, que o povo ainda sabe fazer justiça as situações nefastas que vão ocupando a governancia do paiz.”. Percebe-se aqui o conflito direto entre opiniões políticas, onde o primeiro jornal (conservador) descreve a lei como um grande serviço ao país, e o segundo (liberal) incluindo a lei em um conjunto de “situações nefastas” do governo.

Dentre estes acontecimentos que o jornal cita, está o caso que deu origem ao processo aqui estudado, onde no dia 01 de Agosto de 1875, ocorreu o ataque a junta militar, no qual a população revoltosa “atacou-a rasgando papes, quebrando mezas, sem com tudo offender as pessoas dos qualificadores ou fazer outro qualquer disturbio na villa.”. Aqui interpretamos o jornal como aliado - ou concordante - aos revoltosos e suas ações. No mesmo sentido que a pesquisa se desenvolve, esse periódico apresenta uma força de oposição à lei, expandindo essa oposição talvez até mesmo ao Império Brasileiro e a figura de Dom Pedro II por parte dessa população. Ou seja, esse momento marca um fragmento histórico de direta confronto do Sujeito (Revoltosos) X Instituição (Império/Exército), e definitivamente esses sujeitos não são somente violentos, mas sim políticos.

Posto isso, chegamos ao Processo Crime fundador desta pesquisa, que no dia 16 de outubro de 1875 (15 dias após o ataque e 8 dias após a publicação do jornal), vai julgar os acusados do que posteriormente se estabelece como as Revoltas Rasga-listas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O entendimento acerca do cotidiano passado em determinado tempo e espaço têm caráter fundamental em relação ao entendimento do tempo presente. As explanações e investigações abordadas nesta pesquisa se mostram necessárias e eficientes no tocante ao desenvolvimento de um saber social acerca da organização política de um povo não evidenciado em registros oficiais, um povo sem nome, tratado

tão somente como uma multidão revoltosa, no qual os nomes próprios que aparecem, se perdem meio ao passar do tempo, tendo visto que os Documentos são criados para o cumprir de um ato oficial, mas não são produzidos de seu início com o viés histórico.

A série de Revoltas estudadas neste foco da pesquisa percebe a organização popular em defesa de seus interesses sociais e políticos, buscando se proteger do que entendiam como violências impostas. Evidenciam práticas de negociação e resistência frente ao poderoso Império Brasileiro. O uso dessas fontes pode e deve ser trabalhado tanto em pesquisa, quanto em docência a fim do fortalecimento do senso crítico e consciência histórica. Percebemos ainda como práticas pedagógicas a serem desenvolvidas a partir disso passam pelo desenvolvimento de projetos de investigação local e regional, além de situar os alunos como seres sociais e conhecedores da construção de sua comunidade.

A prática desta investigação documental é uma amostra do que se pode ser trabalhado no ambiente educacional, o caso investigado pode ser substituído por outro de interesse, no qual novos recortes temporais e espaciais, assim como atos de revoltas ou publicações de outras leis pode ser levado em conta. O sentido atribuído a essa pesquisa vai além das Revoltas Rasga-listas, é a prática com os documentos que é o definitivo interesse que se busca instigar nos alunos. A criticidade aos atos impostos, sejam esses por leis, decretos ou convenções sociais, vindos de qualquer autoria ou liderança, são fundamentais na construção do sujeito cidadão que a escola tanto contribui com a formação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à UNILAB pelo financiamento da pesquisa intitulada Sociabilidade e conflito nos processos crimes no interior do Ceará, Acarape, 1870-1880. e executada entre 01/10/2023 a 30/09/2024, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Tecnológica (PIBITI).

REFERÊNCIAS

APPROXIMA-SE a tempestade, **O Cearense**, 05 de agosto de 1875, Disponível em:

<[O Cearense p.2 - 1875 - \(bn.br\)](#)>

ARAÚJO, Raimundo Alves de. **FAMÍLIA E PODER: A construção do Estado no noroeste cearense do século XIX (1830-1900)**. 2011. 221 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Acadêmico em História, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011.

CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. **Rasga-Listas no Ceará: aspectos de uma sedição sertaneja**. 2008.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 2ª ed. Campinas: UNICAMP, 2001.

COLLECÇÃO das Leis do Imperio do Brazil de 1874, Disponível em: <[Collecção das Leis do Imperio do Brazil de 1874](#)>

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 3ª ed. São Paulo: Kairós, 1983.

HOBBSAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LEI de Recrutamento, **Constituição**, 24 de março de 1875, Disponível em:

<[Constituição p.3 - 1875 - \(bn.br\)](#)>

MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)** 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.